

LEI Nº 10/79

Dispõe sobre autorização para alienação de veículo usado.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Turiuba, autorizada mediante licitação, a efetuar a venda do seguinte veículo, pertencente à mesma:

I - Um JEEP marca Willys Overland, Motor B9-349.398, ano 1969, Cor Marron Jequitibá, à Gasolina.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de março de 1979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.